



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE ESTUDOS ELEITORAIS - ASEEL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação do servidor do TRE-RS Alexandre Basílio Coura através de Instrutoria Interna para ministrar curso "Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020"

2. Unidade Demandante

Escola Judiciária Eleitoral

3. Justificativa da Contratação

O curso tem como **objetivo** possibilitar aos participantes:

- Apresentar aos ouvintes reflexões sobre os paradigmas quebrados pelas eleições de 2018 em relação a diversos pontos que impactaram a atividade de toda a Justiça Eleitoral;
- Correlacionar tais dificuldades com os desafios de se aplicar as mesmas regras às eleições municipais em 2020;
- Apresentar aos ouvintes reflexões sobre os paradigmas quebrados pelas eleições de 2018 em relação a diversos pontos que impactaram a atividade de toda a Justiça Eleitoral;
- Correlacionar tais dificuldades com os desafios de se aplicar as mesmas regras às eleições municipais em 2020.

Carga horária

16 horas (8 horas por dia).

O contratado tem a experiência necessária para ministrar o curso sobre a matéria, conforme currículo abaixo:

- Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep.
- Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, onde atua como assessor dos Juízes Membros da Corte Eleitoral.
- Membro do Grupo de Trabalho para reduzir as inconsistências da legislação eleitoral para 2020, nomeado pelo Ministro Edson Fachin.
- Ex-Servidor do TRE-PB onde atuou como Assessor Jurídico da Procuradoria Regional Eleitoral, do Gabinete do Juiz Federal membro e da Vice-Presidência até 2016.
- Membro da Comissão Científica da Escola Judiciária do TRE-PB até 2016.
- Foi o Coordenador do Gabinete dos Juízes Auxiliares de Propaganda /Eleições 2014.
- Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa.
- Pós Graduando em Direito Digital pela Faculdade Damásio.

- Graduando em Ciências da Computação pela UFPB;
- Graduando em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional de Curitiba.
- Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019.
- Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC.
- Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte.
- Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS - 2019
- Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito.
- Foi Professor de Direito Eleitoral no Curso a Distância Brasil Jurídico – Salvador – 2016.
- Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016.
- Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018.
- Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018.
- Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020.
- Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015.
- Palestrante convidado pelos Tribunais Regional Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás e Paraná.
- Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016);
- Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014).
- Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória,
- Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico.
- Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum.
- Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum.
- Foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba /EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado.
- Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A presente contratação tem um custo de **R\$ 7.106,72** (Sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), relativos ao pagamento de **16 (dezesesseis) horas** de instrutoria interna.

Informamos que a hora/aula atualmente vale **R\$ 444,17** (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), tendo em vista que corresponde a **1,7%** do maior vencimento da Administração Pública Federal, conforme Resolução TSE nº 23.545/17 e Portaria 4181/18 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A demanda está prevista no planejamento orçamentário da EJE/PE de 2019, na rubrica 3390.36 - Serviços prestados por pessoa física - Treinamentos - EJE (sequencial 223).

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade (instrutoria interna)	X
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Conteúdo programático

1) Propaganda Eleitoral

1.1 – Principais mudanças aplicadas nas eleições de 2018.

1.2 - A revolução digital vai matar a propaganda eleitoral no Rádio e TV?

1.3 – Quando a propaganda eleitoral na internet faz diferença.

1.4 – O que vem por aí? Como a mídia tradicional vai se adaptar aos novos tempos?

1.5 – O desafio de se conceituar propaganda eleitoral.

1.6 – Propaganda Eleitoral Digital imprópria. Como aplicar as regras tradicionais à propaganda eleitoral clássica quando feita na internet?

1.7 – Capital social e a violência das ordens judiciais de remoção de conteúdo – Interferência mínima da Justiça Eleitoral.

1.8 – Ódio na internet. Fragmentação da mídia política e hiperpolarização do eleitorado.

1.9 – Anonimato na internet. O art. 57-J e a nova conceituação para confirmação.

2) Impulsioneamento das campanhas eleitorais x Investimento x Resultado

2.1 – Impulsioneamento – Conceito e principais tipos utilizados em 2018.

2.1 – Regras sobre o impulsioneamento: Denominação, mensagem propositiva, contratação direta e dados do contratante.

2.1.2 – Monopólio do Impulsioneamento no Brasil – uma questão a ser discutida.

2.2 – Impulsioneamento irregular. Previsão legal de multa.

2.3 – Investimento dos candidatos em Mídias sociais x Resultado das Eleições.

3) Poder de Polícia

3.1 - Ubiquidade das infrações eleitorais relacionadas à propaganda na internet.

3.2 – Ausência de previsão legal de multa para infrações eleitorais.

3.3 – Pedido administrativo de remoção de conteúdo

3.4 – Investigação de responsabilidade e o art. 35 da Res. 23.551/2017

4 – Impacto da Emenda Constitucional 97 sobre os pequenos partidos

4.1 – Quais partidos foram impactados financeiramente pelo resultado das eleições de 2018.

4.2 – Distribuição de recursos públicos, tempo de rádio e de televisão.

4.3 – Janela partidária para migração dos partidos políticos em razão de recursos financeiros.

5 - Sistemas Eleitorais e o impacto nas eleições de 2018

5.1 – Principais alterações no sistema eleitoral em 2018

5.2 – O art. 108 e o paradoxo do efeito tiririca.

5.3 – Impacto do art. 108 nas eleições de 2018

5.4 – O art. 109. Impacto nas eleições.

5.5 – O fim das coligações em 2020 – Uma análise aritmética e seus impactos financeiros.

5.6 – Metas do CNJ para a Justiça Eleitoral em 2018 e as iniciativas dos Tribunais Regionais.

6 – Fake news - Mídia fragmentada e eleitorado hiper-polarizado, ambiente perfeito para desinformação

6.2 – A atuação da Justiça Eleitoral contra as *fake news*.

6.3 – A Justiça Eleitoral como principal alvo da desinformação sobre as eleições de 2018.

6.4 – Expectativas para 2020. O Mito de Sísifo e a preparação dos Tribunais para as próximas eleições quanto ao combate à desinformação.

6.5 – Metas específicas do CNJ para 2019.

7.0 - Análise dos principais casos concretos julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2018/2019

*Ao professor fica resguardado o direito de alterar o planejamento do curso em caso de novas decisões publicadas pelos tribunais, bem como adaptar o conteúdo às necessidades do Tribunal.

Metodologia

Aula expositiva por meio de casos concretos já julgados ou em julgamento. Debates e exercícios práticos a respeito dos novos conceitos trazidos pela reforma eleitoral e a consequência de sua aplicação nas eleições de 2018.

Recursos

Material didático utilizado durante todo o curso será oferecido online pelo site do PREZI, local em que ele fica hospedado e pode ser baixado ou visualizado.

6.1 CATSER

Não se aplica.

7. Prazo da execução do serviço

30 e 31 de maio de 2019.

8. Local da execução do serviço

Auditório Augusto Duque - Anexo Djaci Falcão - TRE/PE. Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife-PE.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

Como se trata de curso, a vigência exaure-se na própria data de execução do mesmo

10. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

11. Critérios de Sustentabilidade

O material didático utilizado durante todo o curso será oferecido online pelo site do PREZI, local em que ele fica hospedado e pode ser baixado ou visualizado, não havendo uso de papel, impressão (tinta) e energia.

12. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Não autorização do pagamento		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Prejuízo aos servidores do TRE/PE	Alto

	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	Solicitação de nova contratação de curso	EJE

13. Apoio ao procedimento de contratação

Integrante técnico e administrativo

HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO

Ramal 9444

Email: eje@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA

matrícula 214 - CPF 448.327.104-00

Ramal 9445

Email: eje@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO

matrícula 908 - CPF 042.331.894-28

Ramal 9554

Email: eje@tre-pe.jus.br

15. Informações Complementares (se houver)

16. Anexos

Recife, 30 de abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO, Chefe de Seção em Exercício**, em 30/04/2019, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881559** e o código CRC **A65A8917**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE ESTUDOS ELEITORAIS - ASEEL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0012529-12.2019.6.17.8600

1. Objeto Contratado

Contratação do servidor do TRE-RS Alexandre Basílio Coura através de Instrutoria Interna para ministrar curso "Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020"

2. Modalidade de Contratação Adotada

*Entendemos que a presente contratação deve ser realizada através de pagamento de **Instrutoria Interna**, de acordo com o art. 76-A da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.545/2017 (0905097), que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.*

A aludida Resolução prevê em seu art. 1º, inciso I, alínea "a" o pagamento de encargo de curso ao servidor que:

I - atuar como instrutor nos eventos previstos no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, desenvolvendo atividades como:

a) facilitador, responsável pela mediação da aprendizagem, a partir de atividades teóricas e práticas, conforme planejamento de ensino, na modalidade presencial;

**VALORES DE REFERÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO TSE Nº 23.545/2017 C/C
PORTARIA Nº 4181/18 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO (0887110)**

ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA POR FORMAÇÃO ACADÊMICA
Facilitador (instrutoria interna)	R\$ 444,17 (pós-graduação)

*Dentre as alternativas para realização do curso, a contratação de instrutoria interna apresenta-se como **extremamente vantajosa para a Administração**.*

O curso tem uma carga-horária de 16 horas (8 horas por dia).

*O custo com a instrutoria interna é de **R\$ 7.106,72** (Sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos).*

Seguem os dados do servidor a ser contratado:

Alexandre Basílio Coura

RG: 11363318

CPF: 05159808620

Matricula TRE-RS 30921107

Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária

Função Ocupada: FC6 – Assistente de Assessoria dos Desembargadores

Escolaridade - Especialização

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

*Recomenda-se a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para atuação em instrutoria interna em favor do servidor, com fulcro no **Art. 1º, I, "a" da Resolução TSE nº 23.545/2017**.*

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por

meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE nº 23.545/2017.**

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com **pós-graduação** o percentual corresponde a **1,7 %**. (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017).

A Gratificação não é incorporada ao vencimento e a remuneração para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Assim sendo, não tem natureza permanente. Destaca-se que a atividade poderá ser prestada pelo servidor quando não prejudicar o desempenho de suas atividades normais. Na verdade, será concedido horário especial ao servidor/ instrutor, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, na forma do Art. 7º, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.545/2017.

Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988**. Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao **princípio da eficiência da Administração Pública**. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de **disseminação de conteúdo**, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos**.

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: **curso**, seminário, oficina, entrevista, e-learning, programas de treinamento, pesquisa, workshop, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores**, designados por serem profissionais que já **acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público** que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso do instrutor **Alexandre Basílio Coura, servidor que integra os quadros do TRE-RS**.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, o servidor já se encontra devidamente **cadastrado no banco de instrutores do TSE**, conforme documentação anexa (0894700).

No SEI 0014596-47.2019.6.17.8600 foi solicitada a inclusão do presente curso no Plano Anual de Capacitação do TRE-PE.

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, **sendo devida a retribuição pecuniária**.

A escolha da formadora foi amparada na vasta experiência que possui sobre o tema que abordará no curso, conforme dados abaixo:

O contratado é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa, Pós Graduando em Direito Digital pela Faculdade Damásio, Graduando em Ciências da Computação pela UFPB, Graduando em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional de Curitiba, Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, onde atua como assessor dos Juízes Membros da Corte Eleitoral, Membro do Grupo de Trabalho para reduzir as inconsistências da legislação eleitoral para 2020, nomeado pelo Ministro Edson Fachin, Ex-Servidor do TRE-PB onde atuou como Assessor Jurídico da Procuradoria Regional Eleitoral, do Gabinete do Juiz Federal membro e da Vice-Presidência até 2016, Membro da Comissão Científica da Escola Judiciária do TRE-PB até 2016, foi Coordenador do Gabinete dos Juízes Auxiliares de Propaganda /Eleições 2014, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep, Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019, Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC, Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte, Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS - 2019, Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito, Foi Professor de Direito Eleitoral no Curso a Distância Brasil Jurídico – Salvador – 2016, Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016, Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para

2018, Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018, Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020, Palestrante Convidado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015, Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016), Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014), Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória, Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico, Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum, Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum, foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba /EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado, Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Além disso já ministrou cursos nos Tribunais Regional Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás e Paraná.

Diante de tão extenso currículo, visível, pois, a vantajosidade da contratação e o notório saber jurídico do palestrante em questão.

Foi realizada pesquisa de mercado em relação a cursos similares, presenciais ou à distância, e o valor médio por servidor é muito superior ao aqui proposto, conforme disposto no Anexo I.

Como são 70 vagas, o custo por aluno é de R\$ 101,52 (cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Diante de tudo o que foi exposto, a contratação do servidor é o mais indicado para o curso "Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020"

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O curso será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

A prestação do serviço encerra-se com término do curso.

7. Descrição dos serviços

1) Propaganda Eleitoral

1.1 – Principais mudanças aplicadas nas eleições de 2018.

1.2 - A revolução digital vai matar a propaganda eleitoral no Rádio e TV?

1.3 – Quando a propaganda eleitoral na internet faz diferença.

1.4 – O que vem por aí? Como a mídia tradicional vai se adaptar aos novos tempos?

1.5 – O desafio de se conceituar propaganda eleitoral.

1.6 – Propaganda Eleitoral Digital imprópria. Como aplicar as regras tradicionais à propaganda eleitoral clássica quando feita na internet?

1.7 – Capital social e a violência das ordens judiciais de remoção de conteúdo – Interferência mínima da Justiça Eleitoral.

1.8 – Ódio na internet. Fragmentação da mídia política e hiperpolarização do eleitorado.

1.9 – Anonimato na internet. O art. 57-J e a nova conceituação para confirmação.

2) Impulsionamento das campanhas eleitorais x Investimento x Resultado

2.1 – Impulsionamento – Conceito e principais tipos utilizados em 2018.

2.1 – Regras sobre o impulsionamento: Denominação, mensagem propositiva, contratação direta e dados do contratante.

2.1.2 – Monopólio do Impulsioneamento no Brasil – uma questão a ser discutida.

2.2 – Impulsioneamento irregular. Previsão legal de multa.

2.3 – Investimento dos candidatos em Mídias sociais x Resultado das Eleições.

3) Poder de Polícia

3.1 - Ubiquidade das infrações eleitorais relacionadas à propaganda na internet.

3.2 – Ausência de previsão legal de multa para infrações eleitorais.

3.3 – Pedido administrativo de remoção de conteúdo

3.4 – Investigação de responsabilidade e o art. 35 da Res. 23.551/2017

4 – Impacto da Emenda Constitucional 97 sobre os pequenos partidos

4.1 – Quais partidos foram impactados financeiramente pelo resultado das eleições de 2018.

4.2 – Distribuição de recursos públicos, tempo de rádio e de televisão.

4.3 – Janela partidária para migração dos partidos políticos em razão de recursos financeiros.

5 - Sistemas Eleitorais e o impacto nas eleições de 2018

5.1 – Principais alterações no sistema eleitoral em 2018

5.2 – O art. 108 e o paradoxo do efeito tiririca.

5.3 – Impacto do art. 108 nas eleições de 2018

5.4 – O art. 109. Impacto nas eleições.

5.5 – O fim das coligações em 2020 – Uma análise aritmética e seus impactos financeiros.

5.6 – Metas do CNJ para a Justiça Eleitoral em 2018 e as iniciativas dos Tribunais Regionais.

6 – Fake news - Mídia fragmentada e eleitorado hiper-polarizado, ambiente perfeito para desinformação

6.2 – A atuação da Justiça Eleitoral contra as *fake news*.

6.3 – A Justiça Eleitoral como principal alvo da desinformação sobre as eleições de 2018.

6.4 – Expectativas para 2020. O Mito de Sísifo e a preparação dos Tribunais para as próximas eleições quanto ao combate à desinformação.

6.5 – Metas específicas do CNJ para 2019.

7.0 - Análise dos principais casos concretos julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2018/2019

*Ao professor fica resguardado o direito de alterar o planejamento do curso em caso de novas decisões publicadas pelos tribunais, bem como adaptar o conteúdo às necessidades do Tribunal.

Metodologia

Aula expositiva por meio de casos concretos já julgados ou em julgamento. Debates e exercícios práticos a respeito dos novos conceitos trazidos pela reforma eleitoral e a consequência de sua aplicação nas eleições de 2018.

Recursos

Material didático utilizado durante todo o curso será oferecido online pelo site do PREZI, local em que ele fica hospedado e pode ser baixado ou visualizado.

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

Data de realização do evento

17 e 18 de junho de 2019.

Horário

8h às 12h e de 14h às 18h

Local de realização

Auditório Augusto Duque - Anexo Djaci Falcão - TRE/PE. Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife-PE

Carga horária

16 (dezesesseis) horas/aula o curso total.

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

O curso será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019. A prestação do serviço encerra-se com término do curso.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

O material didático utilizado durante todo o curso será oferecido online pelo site do PREZI, local em que ele fica hospedado e pode ser baixado ou visualizado.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A qualificação técnica do contratado resta demonstrada através do currículo e experiência profissional na Justiça Eleitoral. Em anexo, diversos títulos e declarações comprovando sua experiência.

9. Da Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

Efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após apresentada atesto pelo setor demandante.

11. Obrigações da Contratada

- ministrar o curso pessoalmente, haja vista a impossibilidade de substituição por força da fundamentação legal da contratação;
- iniciar o curso na hora marcada;
- cumprir o conteúdo programático conforme tema proposto.

12. Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, após o atesto da execução dos serviços de instrutoria interna pela EJE/PE.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Não se aplica.

14. Penalidades

Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 7, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 12.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O valor da contratação de Instrutoria Interna para a realização do curso é de R\$ 7.106,72 (Sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos). Como são 70 vagas, o custo por aluno é de R\$ 101,52 (cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

O servidor também fará jus ao pagamento de diárias e passagens, a ser calculado em momento oportuno, se autorizada a realização do curso.

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

18. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

19. Equipe de Gestão da Contratação

Gestor titular:

Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima - CPF: 448.327.104-00

telefone: 81- 31949445 email: eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br

Gestor substituto:

Hugo Lustosa Belfort do Nascimento - CPF: 042.331.894-28

telefone: 81- 31949554 email: hugo.belfort@tre-pe.jus.br

20. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Foram enviadas cotações às seguintes empresas:

EMPRESAS CONSULTADAS	AUSÊNCIA DE RETORNO/IMPOSSIBILIDADE	VALOR (R\$) - PRESENCIAL	VALOR (R\$) - À DISTÂNCIA
1. INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO - IDDE		20.000,00	
2. INSTITUTO DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS	X		
3. INSTITUTO EDUCERE			19.600,00
4. IDP	X		
5. CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS - CEDIN		77.000,00	
6. NACIONAL TREINAMENTOS	X		
7. PROFESSOR ALESSANDRO COSTA		12.500,00 - A SER ACRESCIDO DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM)	
VALOR MÉDIO (R\$)	17.366,66 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)		

Consoante se observa da tabela supra, foram consultadas 7 (sete) empresas, das quais 4 (quatro) responderam às solicitações de cotação do curso em questão. Dessas propostas, registre-se que não se considerou aquela da empresa "5. CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS" por se tratar de cotação altamente discrepante da média de valores alcançada.

Ainda, em que pese o curso ser planejado no formato presencial, diante da dificuldade de se encontrar empresas que ofereçam cursos na área do direito eleitoral e, mais ainda, na modalidade presencial, para fins de balizar o preço da presente instrutoria interna, passa-se a adotar as 3 (três) propostas obtidas, incluindo aquela cuja oferta se centrou no formato à distância.

Frise-se, ademais, que acima se considera o último valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sem o acréscimo dos deslocamentos com passagens aéreas e hospedagem e, ainda assim, a média obtida encontra-se bem acima das despesas previstas com a presente instrutoria.

Assim, a média obtida no valor de R\$ 17.366,66 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) é bem superior ao montante referente à presente instrutoria, a saber, **R\$ 7.106,72** (Sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), pelo que dúvidas não há quanto à vantajosidade do preço aqui proposto.

OUTROS ANEXOS

1. *PORTARIA Nº 4181/18 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (0887110);*
2. *Cadastro de Instrutor no TSE (0894700);*
3. *Resolução TSE n.º 23.545/2017 (0905097);*
4. *Cotações - ausências de retorno (0907142);*
5. *Cotações - propostas válidas (0907144);*
6. *Documentação - experiência profissional (0912161).*

Recife, 23 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO**, **Analista Judiciário(a)**, em 30/05/2019, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA**, **Chefe de Seção**, em 30/05/2019, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881561** e o código CRC **7D577649**.

0012529-12.2019.6.17.8600

0881561v38